

pela junta médica regional, desde que compatíveis com as suas capacidades e habilitações profissionais.

29.º Aos docentes que, à data da entrada em vigor da presente portaria, se encontrem há mais de quatro anos, seguidos ou interpolados, com dispensa total ou parcial da componente lectiva é aplicado o disposto no n.º 23.º

30.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte à publicação.

31.º São revogadas as Portarias n.ºs 622-B/92, de 30 de Junho, e 524/93, de 15 de Maio.

Pelo Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins*, Secretário de Estado da Administração Educativa, em 22 de Março de 1999.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Portaria n.º 297/99

de 28 de Abril

O Decreto-Lei n.º 32/78, de 10 de Fevereiro, definiu a actual Lei Orgânica da Academia Nacional de Belas-Artes.

A experiência resultante do efectivo funcionamento da Academia e a necessidade do cumprimento dos objectivos que foram fixados na lei, de modo rigoroso, eficaz e de elevado nível científico e cultural, obrigam a reformular a constituição e a natureza dos seus académicos.

Pretende-se, deste modo, uma maior abertura às novas qualificações e saberes, uma melhor articulação com o tecido social e a aquisição de meios acrescidos para a plena realização dos fins da Academia.

Assim, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 32/78, de 10 de Fevereiro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Cultura, que o artigo 6.º da Portaria n.º 80/78, de 10 de Fevereiro, passe a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

A Academia Nacional de Belas-Artes é constituída por:

- a) Académicos efectivos;
- b) Académicos correspondentes nacionais;
- c) Académicos correspondentes estrangeiros;
- d) Académicos honorários;
- e) Académicos de mérito;
- f) Académicos jubilados;
- g) Académicos beneméritos.

§ 1.º

§ 8.º Pode ser atribuído o título de académico benemérito a pessoas singulares ou colectivas que contribuem de forma relevante para o maior incentivo e melhor projecção das actividades da Academia.»

O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carriho*, em 30 de Março de 1999.

